

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**DECRETO Nº 699/2016**

Convoca a VI Conferência Municipal das Cidades com o tema, "A Função Social da Cidade e da Propriedade".

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o que estabelece o Art. 32 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VI Conferência Municipal das Cidades**, preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, sob o tema "A Função Social da Cidade e da Propriedade".

Art. 2º A **VI Conferência Municipal das Cidades** está prevista para ocorrer em 05 de maio 2016.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, exercer a coordenação da **VI Conferência Municipal das Cidades** e instituir a "Comissão Preparatória Municipal", conforme previsto no Art. 39 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, instituído pela Resolução Normativa Nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Parágrafo Único. As despesas para realização **VI Conferência Municipal das Cidades**, e dela decorrente, correrão à conta de orçamento da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itarana/ES, 19 de Fevereiro 2016.



Ademar Schneider

Prefeito Municipal de Itarana/ES